

continuação



CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

em Recuperação Judicial
CNPJ/MF 04.895.728/0001-80 - COMPANHIA ABERTA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

(Valores expressos em milhares de reais, exceto lucro líquido básico por ação)

Descrição dos riscos:

Riscos Operacionais (RO): a apólice garante as avarias, perdas e danos materiais de origem súbita, imprevista e acidental a edifícios, equipamentos, maquinismos, ferramentas, móveis e utensílios, e demais instalações que constituem o estabelecimento segurado descrito nesta apólice. Trata-se de apólice corporativa com Cláusula Adicional de Reintegração Automática.

Responsabilidade Civil Geral (RCG): cobertura dos danos materiais e corporais causados a terceiros em decorrência das operações comerciais e industriais. Trata-se de apólice corporativa.

Seguro de D&O: o objetivo do seguro é o pagamento, a título de perdas, devido a terceiros pelo segurado decorrente de reclamação, resultante da prática de qualquer ato danoso praticado pelo segurado durante o período de vigência da apólice, em decorrência de sua condição de conselheiro ou diretor da sociedade. Trata-se de apólice corporativa.

Automóveis: cobertura de colisão, incêndio e roubo (casco) e de danos materiais, corporais e morais causados a terceiros (RCF) em decorrência de acidentes automobilísticos.

Aeronáutico casco/LUC: casco: garantia ao segurado na perda e/ou avaria da aeronave. LUC - Limite Único Combinado: é o reembolso das obrigações que o segurado vier a ser obrigado a pagar judicialmente ou por acordo previamente autorizado pela seguradora, por danos pessoais e/ou materiais e transportados e/ou não transportados.

Transportes: cobertura garantindo os reparos e/ou reposição dos bens de sua propriedade em decorrência de sinistros ocorridos durante os transportes terrestres, aéreos e lacustres.

Vida em grupo: cobertura de morte de qualquer tipo, invalidez permanente total ou parcial por acidente e invalidez permanente e/ou total por doença ocorrida com empregados.

39. TERMO DE COMPROMISSO

No processo de privatização, ocorrido em 1998, a Companhia celebrou um Termo de Compromisso com o Governo do Estado do Pará e, em sua cláusula 3ª, estabeleceu que 1,5% da receita líquida com vendas de energia elétrica seja investido em obras de interesse sócio-econômico do Estado.

No exercício de 2011, a receita líquida ajustada com vendas de energia elétrica totalizou R\$ 1.643.342 (R\$ 1.538.155 em 2010), sendo que 1,5% desse montante totalizou R\$ 24.650 (R\$ 23.072 em 2010). A Companhia vem cumprindo os termos do referido compromisso.

40. QUESTÕES AMBIENTAIS (*)

Para aumentar seus impactos positivos, a Companhia sistematiza suas ferramentas de atuação socioambiental. A Política de Sustentabilidade existente é parte da decisão corporativa de incluir a Dimensão Socioambiental no Planejamento Estratégico, assim como os Sistemas de Gestão Ambiental, de Saúde e Segurança do Trabalho implantado.

Com a implantação efetiva dos Sistemas de Gestão Ambiental, Saúde e Segurança no Trabalho, programas de gestão adequada de resíduos, educação ambiental e adequação das instalações foram desenvolvidos e beneficiaram empregados próprios, terceirizados e escolas. O ano de 2011 foi considerado o ano da arborização para a empresa. Mostrando o comprometimento com a questão ambiental, a empresa promoveu dois grandes plantios de mudas nativas da Amazônia, dentre elas, castanheiras, açaizeiros, mogno, andiroba, etc. O plantio foi realizado no bosque localizado dentro da empresa, em comemoração ao 395º aniversário da cidade de Belém.

O segundo plantio foi para marcar a abertura da III Semana de Sustentabilidade, cujo tema foi a arborização. Este foi realizado por 60 crianças da Fundação Aquarela, também no bosque da empresa. Na oportunidade, as crianças, puderam assistir a uma peça de teatro encenada pelo Grupo de Teatro dos empregados próprios e terceiros, Energia em Cena, e ainda assistiram a um filme.

Na III Semana de Sustentabilidade, houve também a doação de mudas para os colaboradores, nas cidades de Castanhal e Altamira.

Ainda, a empresa tem como forma de receber seus visitantes ilustres com um plantio de mudas nativas da Amazônia.

Em 2011 a CELPA participou na elaboração do Plano de Arborização para a cidade de Belém junto a outras instituições, tais como Museu Paraense Emílio Goeldi, Ministério Público, EMBRAPA, SEMMA, UFRA, SEURB, SEGEP, SAGRI, CREA e ACP.

Outro ponto relevante é referente à visita escolar. No segundo semestre de 2011 a CELPA passou a receber escolas, com o intuito de orientar e informar, sobre consumo consciente, educação ambiental e segurança. Na palestra de educação ambiental, as crianças recebem informações e orientações sobre o local adequado para o plantio, sobre a importância de não plantar sob a rede de energia elétrica, sobre o risco de realizar podas, etc.

O sistema de Gestão Ambiental contribuiu muito para que as equipes de poda tenham consciência sobre a importância de realizar a poda de forma adequada, e de não deixar resíduos nas vias públicas. (*) Informações não auditadas.

41. EVENTO SUBSEQUENTE

Fato relevante - Recuperação judicial

Conforme comunicado ao mercado em anúncio de "Fato Relevante" publicado em 28/2/2012, a Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 358, de 3/1/2002, informou que ajuizou, perante a Comarca da Capital do Estado do Pará, pedido de recuperação judicial, nos termos dos artigos 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, com o objetivo de viabilizar a superação de sua situação de crise econômico-financeira, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica. Todos os créditos existentes contra a Companhia até a data do ajuizamento do pedido, ainda que não vencidos, ressalvadas as exceções legais, estão sujeitos à recuperação judicial, nos termos do artigo 49 da Lei nº 11.101/2005, e deverão ser pagos nos termos do plano de recuperação judicial.

O pedido de recuperação judicial da Companhia foi distribuído sob o nº 0005939-47.2012.814.0301, perante a 13ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará. O processamento da recuperação judicial, nos termos do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005, foi deferido por meio de decisão judicial disponibilizada no Diário Oficial em 5/3/2012, que, ainda, nomeou o Sr. Mauro Cesar Lisboa dos Santos como administrador judicial. Com a publicação da referida decisão, teve início, nos termos dos artigos 52, III, e 53, da Lei nº 11.101/2005, o prazo de 60 (sessenta) dias para a Companhia apresentar, em juízo, o seu plano de recuperação judicial, que será submetido à deliberação da Assembleia Geral de credores caso sofra objeções de credores, e o período de 180 (cento e oitenta) dias de suspensão de todas as ações e execuções movidas em face da Companhia relativas aos créditos sujeitos à recuperação judicial.

Durante o procedimento de recuperação judicial, a Companhia permanece na condução da sua atividade empresarial, nos termos do artigo 64 da Lei nº 11.101/2005.

O impacto da recuperação judicial nas demonstrações financeiras da Companhia somente serão conhecidos após a aprovação do plano de recuperação judicial previsto na legislação.

Membros do Conselho de Administração

JORGE QUEIROZ DE MORAES JUNIOR

Presidente

FREDERICO ARTHUR M. TAVARES DE LIMA
Conselheiro Vice-Presidente

OCTÁVIO TAVARES DE OLIVA FILHO
Conselheiro Administrativo

CARMEM CAMPOS PEREIRA
Conselheira Administrativa

DANIEL MACHADO
Conselheiro Administrativo

PAULO EDUARDO CABRAL FURTADO
Conselheiro Administrativo

JOSÉ ALBERTO ALVES CUNHA
Conselheiro Administrativo

ALBERTO JOSÉ RODRIGUES ALVES
Conselheiro Administrativo

AFRÂNIO BARREIRA DE ALENCAR MATOS FILHO
Conselheiro Administrativo

Membros da Diretoria

CARMEM CAMPOS PEREIRA

Diretora Presidente e de Relação com Investidores

MAURO CHAVES DE ALMEIDA
Diretor Financeiro e Administrativo

ALEXEI MACORIN VIVAN
Diretor Vice-Presidente

VALDIR JONAS WOLF
Diretor Vice-Presidente

SAMIR HAFEZ BAZZI
Diretor Gerente

ÁLVARO ANTONIO BRESSAN
Diretor de Planejamento e Projetos Especiais

Reinaldo Teixeira do Amaral Mota - Contador - CRC - 1SP151271/O-2 "S" PA

Parecer do Conselho Fiscal

"Por votação da maioria dos membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, tendo examinado o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2011, e seus anexos correspondentes, bem assim o Relatório da Administração, concluímos que as peças refletem adequadamente a situação econômica e financeira da Companhia, e, assim, recomendamos aos Srs. Acionistas sua aprovação em Assembleia Geral. Conselho Fiscal."

São Paulo, 30 de março de 2012.

Carlos Souza Barros de Carvalhosa
Conselheiro Efetivo

Antonio Carlos de Paula
Conselheiro Efetivo

Kleber Cimini Lage
Conselheiro Efetivo

José Alcindo Lustosa Maranhão
Conselheiro Efetivo

Pedro Paulo da Cunha
Conselheiro Efetivo

continua